



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI MUNICIPAL N.º 2.402, DE 3 DE MAIO DE 2022

*** PROJETO DE LEI Nº 006 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Gross, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o estacionamento das ambulâncias localizado na parte externa do Hospital Municipal Drº Daércio Oliveira de Moraes com a seguinte denominação:

ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS – ROMÃO BARBOSA SILVA

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 3 de maio de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**